



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O N.º CD/ 60 /77

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE o Artigo 15, incisos IX e VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71), e conforme Processo protocolado sob nº CD/45/77 de 09/08/77;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Ficam homologados os termos de Convênios nºs: 377 e 371/77, celebrados entre o Ministério de Educação e Cultura(MEC), através do Departamento de Assistência ao Estudante (DAE), e esta Universidade, em 30/08/77.

Artigo 2º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros), à dotação orçamentária seguinte:

08442352177-CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 -TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0 -DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

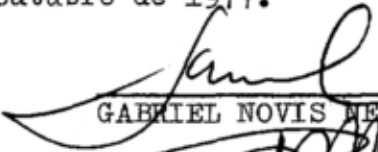
3.2.7.6- PESSOAS.....Cr\$ 112.000,00

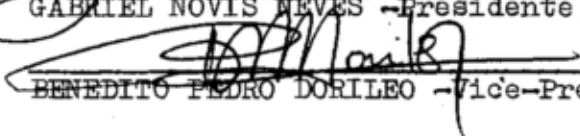
T O T A L.....Cr\$ 112.000,00

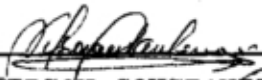
Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Suplementação, serão cobertas por recursos provenientes dos Convênios acima mencionados.

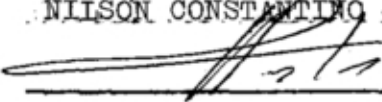
Artigo 4º - São revogadas as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 20 de outubro de 1977.


GABRIEL NOVIS NEVES -Presidente


BENEDITO PEDRO DORILEO -Vice-Presidente


NILSON CONSTANTINO -Membro


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES -Membro

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO -Membro

BENTO MACHADO LOBO -Membro